22 dezembro 2015
Brandão

PREFEITURA
MATIAS BARBOSA

LEI N.º 1.323, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Paulo Victor a parte da Rua C do Loteamento Morada da Garça, que tem início no entroncamento com a Rua A, passando pelo lote 39 da quadra D até parte do lote 17 da quadra D.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 22 de dezembro de 2015.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Joaquim de Assis Nascimento
PREFEITO MATIAS BARBOSA - MG
CPF: 074.810.176-20